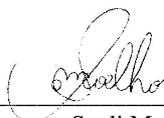


EDITAL Nº 034/2024 FALE/UFMG
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO E BOLSISTA ACADÊMICO DE EXTENSÃO JUNTO AO CENEX/FALE
(LÍNGUA ESPANHOLA)

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS ACADÊMICOS DE EXTENSÃO junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para LÍNGUA Espanhola, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **10 a 22 de março 2024** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário e inclusão dos documentos solicitados no link: <https://docs.google.com/forms/d/1Cy8ngAVXpfv87s7TkOHZB0D7FYy-QD90w5ZuPeaDuI/edit?vc=0&c=0&w=1&flr=0>
2. Poderão se inscrever, para este Edital, os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras da FALE/UFMG (habilitação Espanhol/Português) que já tenham cursado, com aprovação, ou que estejam cursando, a disciplina Língua Espanhola III. Alunos de outra habilitação e alunos vinculados à pós-graduação da FALE/UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de matrícula no respectivo curso e comprovação de proficiência em língua espanhola, por meio de certificados; de comprovação de disciplinas cursadas na FALE/UFMG ou em Universidade estrangeiras.
 - 2.1. Poderão se inscrever para bolsista acadêmico alunos que já esgotaram seu tempo de estágio junto à Fundep, mas que ainda possuem vínculo com a UFMG.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso e dos certificados de comprovação de proficiência na Língua Espanhola. Os candidatos provenientes da região da bacia do Rio Paraopeba devem incluir comprovante de residência própria ou de seus pais.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
 - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **25 de março de 2024, a partir das 14h, na sala 3000 da Faculdade de Letras, seguindo a ordem de inscrição neste edital.**
 - 4.2. A **segunda etapa** consistirá em uma **prova didática**, no dia **27 de março de 2024, a partir das 14h (a apresentação será por ordem alfabética), na sala 3000 da Faculdade de Letras, após a divulgação da primeira etapa** (primeira etapa da seleção).
 - 4.3. O resultado da entrevista será divulgado por e-mail, no dia **25 de março de 2024, a partir das 17h.**
 - 4.4. Tanto para a entrevista quanto para a prova didática, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos para aprovação.
 - 4.5. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
 - 4.5.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
 - 4.6. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretaria do CENEX** no dia **1 de abril de 2024.**
5. Será aproveitado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Espanhol, oferecido pelo CENEX
 - 5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no Curso de Espanhol, sendo uma delas, necessariamente, **aos sábados** (manhã ou tarde). A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão dos cursos.
 - 5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.
6. O estágio ou a bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.
7. O estagiário ou o bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio ou de bolsa acadêmica de Extensão, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).
9. O certificado/declaração de cumprimento de estágio ou de bolsa acadêmica somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.



Profa. Dra. Sueli Maria Coelho Diretora da Faculdade de Letras/UFMG. Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.

Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG